



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Diretor Geral

Recebido em 04/12/15
Secretaria Administrativa da Câmara

REQUERIMENTO Nº 081/2015

APROVADO
Em 08/12/15
Bruno Henrique Araújo
Presidente

Considerando que compete privativamente à Câmara Municipal, exercer, dentre outras atribuições, o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, conforme dispõe o Art. 28 - XVII da Lei Orgânica Municipal,

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no sentido encaminhar ao Poder Legislativo, no prazo legal, as seguintes informações:

- 1.- Cópia de todos os documentos referentes ao Parque Natural Municipal de São Lourenço, constando: plantas com a delimitação da área, escrituras, plano de manejo, Decretos relacionados ao assunto e quaisquer outros atos que envolvam a unidade de conservação.
- 2.- Existe estrutura administrativa – algum servidor (es) responsável (is) pelo Parque?
- 3.- Existe alguma iniciativa de fiscalização por parte da Prefeitura Municipal?

REQUEREMOS, ainda que cópia deste Requerimento seja encaminhado à Promotoria de Justiça de Santa Teresa, para conhecimento.

Sala Augusto Ruschi, em 04 de dezembro de 2015.

Wannir Siqueira Filho (Kiko) - PV